

Lei nº 198

Dispõe sobre criação de Escola Municipal Rural, na localidade de Água Branca.

O Povo do Município de Itabrito, por seus representantes na Câmara de Vereadores, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma escola primária, no lugar denominado Água Branca, zona rural, distrito sede, com denominação de "Escola Municipal Doutor Jacques Luciano de Rezende Pereira".

Parágrafo Único - A escola criada por este artigo funcionará em

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabrito, 04 de dezembro de 1972.

Antônio
Vice-Prefeito em exercício

Mendonça
Chefe de Gabinete

1000